



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**  
**AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO**  
**CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 15/2020**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO COVID-19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA – MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente tendo como fundamento o disposto no inciso I, alínea “i” do Art. 190 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído Comitê Municipal Extraordinário COVID-19, com intuito de discutir e fomentar a tomada de decisões frente a pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, o qual será composto pelos representantes dos seguintes segmentos:

- I – Administração Municipal – Larissa Carla Silva Borges;
- II – Procuradoria do Município – Thiago Henrique Silva Alves;
- III – Secretaria Municipal de Saúde – Rogério Nadú Félix;
- IV – Coordenação de Vigilância Sanitária – Darlene Guimarães Santiago de Medeiros;
- V – Departamento de Vigilância Sanitária – Ana Paula Alves Diniz;
- VI – Departamento de Atenção Básica – Marcia Rosa Lima Almeida;
- VII – Secretaria de Educação – Daniela de Castro Barbosa Machado;
- VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fabiana Fonseca Pedras de Araújo;
- IX – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Geysane Vasconcelos Nadú;
- X – Secretaria de Meio Ambiente – Arnaldo Alves da Silva Filho;
- XI – Segurança Pública – 3 GP / 2 PL /219 CIA PM / 42 BPM /14 RPM – Júlio Cesar Modesto de Mattos.

**Art. 2º** - O Comitê possui caráter deliberativo para fins de acompanhamento e decisões referente ao quadro epidemiológico do Coronavírus COVID -19, além de adotar e fixar medidas de saúde publica necessárias para a prevenção e o controle do estágio e o tratamento das pessoas infectadas.

**Art. 3º** - O Comitê será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 22 de abril de 2020.

  
**JOÃO CARLOS BATISTA BORGES**  
**PREFEITO M. AUGUSTO DE LIMA**